

REGULAMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Diretora da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, disponibiliza o regulamento dos cursos de Pós- Graduação:

Art. 1º - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia constituem-se de cursos em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, incluída a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

MATRÍCULA E CANCELAMENTO

Art. 2º - Estarão aptos aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia os portadores de diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo primeiro - A realização da matrícula do discente será encaminhado à Secretaria Acadêmica com os devidos documentos: Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência (últimos 3 meses), Título de Eleitor, Quitação de Serviço Militar, Diploma de Graduação, Histórico de Graduação sendo entregues no ato da matrícula.

Art. 3º - A Instituição conta com planos de duração e pagamento das seguintes formas: 06 (seis) meses de duração e 06 (seis) mensalidades, 09 (nove) meses de duração e 09 (nove) mensalidades ou 18 (dezoito meses) de duração e 18 (dezoito) mensalidades. A escolha do plano é de decisão **exclusiva** do discente tendo como plano padrão de 18 (dezoito) meses, conseqüentemente, 18 parcelas, eventualmente, poderá alterar o plano contrato mediante contato com a Faculdade Invest.

Art. 4º - Não há trancamento de curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

DO REGIME DIDÁTICO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 5º - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu deverão ter duração mínima de 06 (seis) meses, computados a partir da data da matrícula seguido o mencionado no art. 3º do presente regulamento.

Art. 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado e finalizado dentro do prazo do cronograma estabelecido de cada curso de Pós-Graduação.

Art. 7º - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu serão ofertados no formato modular com duração de carga horária individual dependente da carga horária total de cada curso.

Art. 8º - Os conceitos serão aplicados na avaliação do rendimento final do discente durante o curso matriculado, sendo a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas efetivamente ministradas.

Parágrafo único - Os conceitos dispostos no caput deste artigo não serão aplicados e válidos para o Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado.

Do Trabalho De Conclusão De Curso

Art. 9º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um requisito obrigatório para a obtenção do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 10º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consistirá na elaboração individual de um trabalho acadêmico por escrito, de natureza teórica ou teórico-empírica, que trata de tema específico, não necessariamente novo e inédito, mas revelador de leitura, reflexão e análise crítica sobre assunto relacionado à área de estudo do curso a ser concluído pelo aluno.

Art. 11º - O TCC, constitui-se uma atividade científica, da Pós-Graduação de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo, cuja exigência é um requisito obrigatório para integralização curricular do Discente de Pós-Graduação da Faculdade Invest. Entende-se por atividade científica aquela que articula e inter-relaciona os conteúdos de disciplinas estudadas com as exigências cotidianas, dentro e fora da Instituição, para ampliar o campo de conhecimento.

Dos Certificados

Art. 12º - Ao aluno que tiver aprovação em todas as disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será concedido o Certificado de Especialista.

Das Disposições Finais

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia.

Art. 14º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), 15 de janeiro de 2019.

INSTITUTO INVEST DE EDUCACAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME